



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	Instituto CAU

DELIBERAÇÃO Nº 009/2018 – CRI – CAU/BR

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – CRI-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na Sede do CAU/BR, no dia 31 de janeiro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Carta UNESCO/UIA para a Formação em Arquitetura, que propõe que a formação profissional não seja considerada um processo concluído, sendo essencial a busca contínua pela atualização e ampliação das aptidões e conhecimentos necessários para o exercício da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando os estudos anteriormente realizados pela CRI-CAU/BR sobre programas de educação continuada promovidos por entidades de outros países, em especial o *American Institute of Architects – Instituto Americano de Arquitetos (AIA)*, o *National Council of Architectural Registration Boards – Conselho Nacional dos Colegiados de Registro de Arquitetos (NCARB)* e o *Royal Institute of British Architects – Instituto Real de Arquitetos Britânicos (RIBA)*;

Considerando que durante o ano de 2017, o projeto de educação continuada foi levado adiante pela Presidência do CAU/BR, tendo como subsídios os levantamentos realizados pela CRI; e

Considerando o interesse dos atuais membros da Comissão em aprofundar o tema da capacitação e atualização profissional contínua.

DELIBERA:

- 1- Solicitar à Presidência do CAU/BR o produto da consultoria contratada para desenvolver estudos de implantação do "Instituto CAU" de educação continuada, como subsídio para as atividades da Comissão.

Brasília – DF, 31 de janeiro de 2018.

FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA
Coordenador

NADIA SOMEKH
Coordenadora Adjunta

EDUARDO PASQUINELLI ROCIO
Membro

HÉLIO CAVALCANTI DA COSTA LIMA
Membro

JEFERSON DANTAS NAVOLAR
Membro

